PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0026/2023 - DISPÕE SOBRE REINTEGRAR SERVIDORA PÚBLICA COM BASE NO ART. 187 DA LEI MUNICIPAL 023/1997

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais em conformidade com o Art. 187;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos.

CONSIDERANDO o Requerimento nº 005/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar ao exercício do cargo a servidora pública, ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS, mat. Nº 0772-2, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I - B, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 09 de fevereiro 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20230209043916**
Título	PORTARIA N° 0026/2023 - DISPÕE SOBRE REINTEGRAR SERVIDORA PÚBLICA COM BASE NO ART. 187 DA LEI MUNICIPAL 023/1997
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	09/02/2023 16:41
Data/hora autorização	09/02/2023 16:41
Data de circulação	10/02/2023
Diário Oficial	Edição nº 01612, data 10/02/2023, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 10/02/2023 — Edição 01612. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230209043916&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 01/10/2026 21:49

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20230209043916**, intitulada **PORTARIA N° 0026/2023 - DISPÕE SOBRE REINTEGRAR SERVIDORA PÚBLICA COM BASE NO ART. 187 DA LEI MUNICIPAL 023/1997**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 09/02/2023 16:41 | **Autorização:** 09/02/2023 16:41 | **Circulação:** 10/02/2023 | **Diário Oficial:** Edição nº 01612, 10/02/2023 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A presente publicação oficializa a reintegração da servidora pública Andrezza Oliveira Dantas, matrícula nº 0772-2, ao exercício do cargo de Professora de Educação Básica I - B, lotada na Secretaria de Educação do Município de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, conforme disposto na Portaria emitida em 09 de fevereiro de 2023. O ato fundamenta-se na Lei Municipal nº 23/97, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em especial no seu Art. 187, e considera o Requerimento nº 005/2023, bem como a vida funcional da requerente certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação. A medida entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20230209043916&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 01/10/2026 21:49